



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2022/NATEC-SP

DE: Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional

PARA: Gabinete do Secretário

FONTE DE RECURSOS: 0104 - Emenda Parlamentar nº 010418.01090/2022

BLOCO: 17010 – Secretaria de Cidadania e Justiça

PROGRAMA: Segurança Cidadã

AÇÕES DO PPA: 1121 que visa estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da Secretaria de Cidadania e Justiça.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. Aquisição de equipamentos e material permanente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição de mobiliário do tipo: **base cama box**, nas quantidades e especificações dimensionadas neste instrumento e demais documentos referenciais, visando atender demandas no âmbito da Unidade Penal de Porto Nacional/TO.

2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

2.1. Evidencia-se a necessidade da aquisição de mobiliário do tipo: base cama box, pois se referem a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo necessário a propiciar condições adequadas para atender as necessidades dos alojamentos feminino e masculino, para todo o corpo de funcionários da **Unidade Penal de Porto Nacional/TO**.

2.2. Considerando que este TR fora elaborado nos parâmetros estabelecidos em Estudo Técnico Preliminar, onde a necessidade da aquisição do objeto em tela foi evidenciada e amplamente justificada, assim, considera-se atendido este item.





3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA, MÍNIMA, DO MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Base cama box - Categoria: solteiro; Medida: 188 x 88 cm (C x L); Estrutura: em madeira; Pés: rosqueáveis com altura de 10 cm; Revestimento: com manta de espuma, forrada com tecido. Código Siga 00024007.	UND.	12

4. DA GARANTIA

4.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta.

“Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. *Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei. ”*

4.2. A contratada deverá comprometer-se a prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sendo que o período de garantia passará a contar a partir da data de recebimento definitivo do mobiliário, constante na nota fiscal.

4.3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

4.4. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do equipamento que porventura seja entregue fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, substituir o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Com fundamento no *caput* do Art. 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a modalidade de licitação adotada é a denominada **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de material permanente – bens comuns (§§ 1º e 3º, do Art. 1º).





- 5.2. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar de acordo com as especificações contidas neste TR, Edital e Anexos e, **ofertar o menor preço ou maior desconto**, conforme o juízo técnico especializado do Setor de Licitações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato.
- 6.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 6.5. Efetuar o pagamento correspondente à aquisição de acordo com as condições estabelecidas em Edital.
- 6.6. Fiscalizar a execução do contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 6.7. Supervisionar o fornecimento do item, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação expressa pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável.
- 6.8. Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações descritas neste instrumento e solicitar expressamente sua substituição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a contratante.





SGD: 2022/17019/037001

- 7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- 7.3. Entregar o objeto no prazo acordado e, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- 7.4. O prazo para a substituição de peças e/ou substituição de produtos que se encontre com defeitos, observados pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias, sem ônus adicionais para a contratante.
- 7.5. Os mobiliários, objetos deste processo licitatório, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, e que estejam em linha de produção de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo Referência.
- 7.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos mobiliários apresentados em desconformidade com o especificado.
- 7.7. A garantia de que trata o subitem anterior, estão claramente especificadas no tópico 4 deste Termo de Referência
- 7.8. Observar rigorosamente as diversas leis, normas, em especial do Departamento Penitenciário Nacional que versam sobre o exercício de sua atividade, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU - ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação.
- 7.10. Notificar a contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

8. DO LOCAL E PRAZO

- 8.1. O mobiliário deverá ser entregue no setor de patrimônio desta pasta, situado na Quadra 512 Sul, Conjunto 06, Alameda 05, Lote 05 A - Plano Diretor Sul, CEP: 77021-764, Palmas/TO, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.





- 8.2. O prazo para entrega do objeto contratado será de no máximo 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O recebimento deste mobiliário dar-se-á por representante da contratante que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e proposta do fornecedor, de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/21, e serão recebidos:

- 9.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, entregador do objeto e responsável pelo Setor de Patrimônio desta Pasta.
- 9.1.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e atendimento das especificações técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, neste Termo de Referência - TR e no Edital, obtendo-se a consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo fiscal do contrato e/ou responsável pelo Setor de Patrimônio desta Pasta.
- 9.1.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que a especificação técnica do objeto está em desacordo com o dimensionado no item 3 deste TR, bem como na proposta apresentada pela empresa fornecedora, esta será notificada por escrito, interrompendo-se os prazos de recebimento até que seja sanada a situação.
- 9.1.4. Se caso algum mobiliário for entregue em desconformidade com o especificado, ou defeituoso, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para efetuar a substituição/correção do mesmo, contados a partir da data da notificação, mediante Termo de Recusa. Todas as despesas advindas das substituições/correções ocorrerão às expensas da empresa.





10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor devidamente designado por portaria do Secretário da Cidadania e Justiça, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 10.2. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A despesa resultante do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na ação 1121 que visa promover melhorias na sede administrativa e nas unidades vinculadas à secretaria de cidadania e justiça, elemento de despesa 4.4.90.52 – aquisição de equipamentos e material permanente, Emenda Parlamentar nº 010418.01090/2022.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. A despesa resultante do contrato será paga com o recurso oriundo da Fonte 0104 - Emenda Parlamentar nº 010418.01090/2022.
- 12.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, depósito bancário para crédito em nome da contratada.
- 12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;
- 12.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor e/ou servidores, competentes, na nota fiscal.





12.5. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada em nome da Secretaria de Cidadania e Justiça, CNPJ n.º 05.553.216.0001.06.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Considerando, a estrutura organizacional desta Pasta, na qual consta ser de competência da Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Setor de Compras, proceder a cotação e posterior mapeamento de preços.

13.2. Assim, esta SASPP considera ter atendido este item.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme artigo 105 da Lei 14.133/21, a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total do objeto no setor indicado.

15. DA APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

15.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único, do Art. 38, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o presente TR tem a avaliação e aprovação do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, ordenador de despesa desta Pasta, infra-assinado.

Palmas – TO, 24 de agosto de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

Rogério Gomes Miranda

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional

Deusiano Pereira de Amorim

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

